



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 421.712,53 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1049-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA-Trator Agrícola

44.90.52.00/1049-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 195.000,00

1050-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA-Retroescavadeira

44.90.52.00/1050-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 195.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

03-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0029- Assistência Social Geral

2152-AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUN-Bloco Proteção Social Básica

31.90.11.00/2152-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 31.712,53

Total.....R\$ 421.712,53

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILO” Ministério da Agricultura(MAPA), Contrato de Repasse 858868 e Contrato de Repasse 861959 de 2017 para aquisição de Equipamentos e Material Permanente e o AUXILO” Ministério do Desenvolvimento Social, Auxilio Financeiro aos Municípios, Bloco de Proteção Social Básica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 24 DE MAIO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal